

## Prefeitura Municipal de Surubim

LEI Nº 129 / 2019

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Izabel Madalena da Conceição**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 02 de maio de 2019.

Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim / PE - CEP: 55.750-000 Fone/fax: (81) 3634-1156 / 3634-3246